

Cortês-PE, 05 de fevereiro de 2024.



À Exma  
Sra. Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba  
Prefeita Municipal  
Nesta

Senhora Prefeita,

No uso das atribuições do meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação em vigor, para a **contratação direta de artista por inexigibilidade de licitação para apresentação exclusiva nas festividades carnavalescas intitulada "CORTES FOLIA 2024 – CARNAVAL DE TRADIÇÃO E ALEGRIA, no município de Cortês/PE.**

A contratação artística para prefeituras durante as comemorações carnavalescas 2024 é uma escolha significativa para enriquecer e animar as celebrações.

*Atrações musicais ao vivo geram entretenimento e animação não apenas aos municípios como também atrai turistas, gerando impactos econômicos e culturais significativos para as cidades que a promovem.*

O impacto econômico da realização da festa com atrações artísticas ao vivo pode ser observado no aumento de turistas na cidade, o que impulsiona o comércio local e o setor de serviços. A contratação de artistas renomados e a organização de shows de qualidade aumentam a atratividade do evento, atraindo um público maior e gerando maior movimentação nos setores de hospedagem, alimentação, comércio de produtos típicos, entre outros.

E para proporcionar um momento de descontração e entretenimento, o município está contratando as seguintes atrações: **ESCOLA DE SAMBA D'BRECK e BANDA FORRÓ DAS BOSSAS**, que tem inquestionável consagração junto ao pública local e regional através de diversas citações de jornais e páginas de notícias de prestígio local e que agrada, *sobretudo, ao gosto da população cortesense.*





GOVERNO MUNICIPAL  
**CORTÊS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Encaminhamos em anexo, a programação do evento em comemoração as festividades carnavalescas da cidade bem como as propostas de preço para apresentação dos artistas, comproves e demais informações para análise e autorização no que concerne às contratações, bem como, em atendimento ao art. 72 da Lei 14.133/21, encaminhamos em anexo: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).



Atenciosamente,

  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
José Arlindo de Araújo  
Secretário